



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.119, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018**

*NOVEMBRO*

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 2.754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE INSTITUIU O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Ficam alterado o anexo único da Lei Municipal 2.754, de 17 de dezembro de 2013, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

*“ANEXO ÚNICO  
DA LEI 2.754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018*

<b>VALOR DE PARTICIPAÇÃO POR EQUIPE</b>	
<i>Aspirante</i>	<i>R\$300,00</i>
<i>Principal</i>	<i>R\$1.000,00</i>
<b>PREMIAÇÃO CATEGORIA PRINCIPAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<i>Campeão</i>	<i>R\$10.000,00</i>
<i>Vice Campeão</i>	<i>R\$6.000,00</i>
<i>Terceiro Colocado</i>	<i>R\$3.000,00</i>
<i>Quarto Colocado</i>	<i>R\$1.500,00</i>
<b>PREMIAÇÃO CATEGORIA ASPIRANTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<i>Campeão</i>	<i>R\$3.500,00</i>
<i>Vice Campeão</i>	<i>R\$2.000,00</i>
<i>Terceiro Colocado</i>	<i>R\$1.000,00</i>
<i>Quarto Colocado</i>	<i>R\$500,00</i>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 12 de outubro de 2018.

**THIAGO PECANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
 OBJETO: Serviços de Reforma Geral na Praça Pública na localidade de Graúna em Itapemirim-ES.  
 PROCESSO: 025057/2018

Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2018.

**DELCEINÉIA R SILVEIRA**  
 Presidente CPL

## LEIS

### LEI Nº 3.119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 2.754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE INSTITUIU O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado o anexo único da Lei Municipal 2.754, de 17 de dezembro de 2013, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO  
 DA LEI 2.754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR DE PARTICIPAÇÃO POR EQUIPE	
Aspirante	R\$300,00
Principal	R\$1.000,00
PREMIAÇÃO CATEGORIA PRINCIPAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$10.000,00
Vice Campeão	R\$6.000,00
Terceiro Colocado	R\$3.000,00
Quarto Colocado	R\$1.500,00
PREMIAÇÃO CATEGORIA ASPIRANTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$3.500,00
Vice Campeão	R\$2.000,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 12 de novembro de 2018.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
 Prefeito de Itapemirim

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JUNHO DE 2018

“DESIGNAR SERVIDOR PARA INSTRUIR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS”

O Secretário Municipal de TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, do Anexo III, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando as Instruções Normativas desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor de matrícula nº 209890-13, para instruir os processos administrativos desta secretaria

municipal.

Objeto: INSTRUTOR DE PROCESSO Art. 2º - Dentre as atribuições para a instrução processual destaca-se:

- I- Autenticar documentos do processo;
- II- Numerar as folhas do processo;
- III- Verificar o cumprimento das INs desta Administração;
- IV- Certificar nos autos quando requerido;
- V- Proceder anotações, notas explicativas e despachos saneadores;
- VI- Encaminhar os processos;
- VII- Emitir certidão de juntada de documento; de apenso, arquivamento e desarquivamento de processo; de abertura e encerramento de volume;
- VIII- Corrigir erros formais e materiais do processo, desde que não se relacionem com questões técnicas e profissionais;
- IX- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada no processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2018.  
**Wilson De Souza Viana Neto** – Matrícula-209987-08  
 Secretário Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto n. 12.389/2017, na forma da Lei e no uso de suas atribuições e, com fulcro no artigo 77, inciso XI da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando a conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 53/59 dos autos do Processo IPREVITA Nº 0105/2018, e de acordo o arazoado contido no Parecer exarado pelo Procurador desta Autarquia - Fls. 63/73;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - Processo IPREVITA Nº 105/2018, instaurada para a apuração de possível simulação ou fraude no casamento com o fim de constituir benefício previdenciário.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapemirim, ES, 09 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**Wilson Marques Paz**  
 Diretor Presidente

## OUTROS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000007/2018

CONTRATADO: UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME no valor total de R\$ 147.772,52 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
 OBJETO: Serviços de Construção de Capela Mortuária na localidade do Frade - Distrito de Itapecoá - Itapemirim/ES.  
 PROCESSO: 018477/2018

Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2018.

**Delceinéia R Silveira**  
 Presidente CPL

### RESUMO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
 CONTRATADA: SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
 VALOR: R\$ 145.767,72 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete